

ESTELIONATO

Mais de 50 casos de fraudes de empréstimos consignados são registrados em Tangará

Somente nos oito meses deste ano foram registrados 53 casos

REDAÇÃO DS / Serra FM

Em virtude do aumento de casos de fraudes de empréstimos consignados envolvendo aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Chefe Executivo do Procon em Tangará da Serra, José Serafim de Almeida e o delegado de Polícia, Jailson Peres da Silva, reuniram a imprensa nesta quarta-feira, 31, para esclarecimento e orientações.

Somente neste ano, até agora, já foram 53 casos registrados, sendo que durante todo o ano de 2021 foram apenas 51 casos, revelando dessa forma a preocupação dos responsáveis.

Orientações preventivas do Procon contra fraudes de empréstimos

O Procon listou uma série de dicas para que os idosos não sejam enganados e caiam em golpes deste tipo:

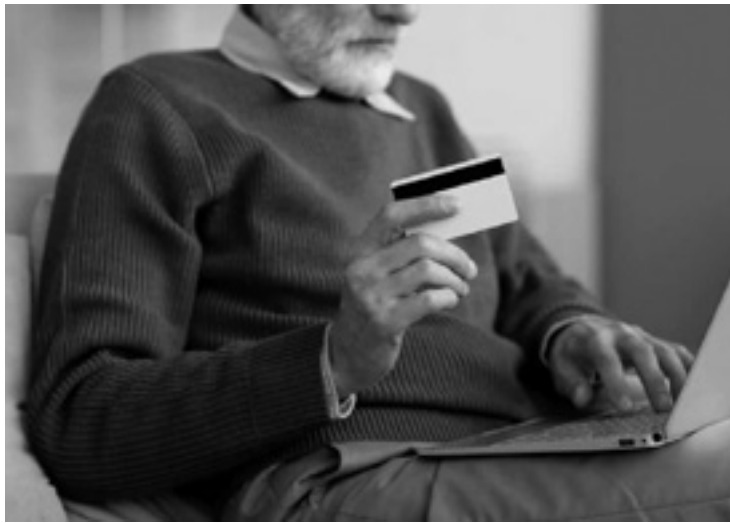
1. Para se proteger, os consumidores devem ficar atentos em não fornecer seus dados, incluindo selfies (reconhecimento facial), a nenhum fornecedor sem antes consultar as instituições. Neste caso, o dinheiro é liberado sem a necessidade de qualquer assinatura
2. A recomendação é ter cautela durante qualquer abordagem. Em caso de ser pressionado para encaminhar a selfie com documento, alegando que o link irá expirar em 24 horas, o consumidor deve-se questionar o motivo de ter de encaminhar novamente endereço e telefone se já constam em seu cadastro. Caso isso ocorra, a agência bancária ou o INSS devem ser acionados imediatamente.
3. Outra dica muito importante, nos casos em que o consumidor for realizar para a instituição financeira a devolução dos valores referentes ao empréstimo não solici-

“Com o surgimento da internet vieram algumas facilidades eletrônicas, no entanto também surgiram os criminosos virtuais, esses golpistas tem como vítimas, em sua maioria, pessoas idosas, aposentados/pensionistas do INSS que são procuradas, principalmente via telefone e induzidas ao erro e acabam sendo lesados e enganados”, contextualiza o responsável pelo Procon, ao destacar que apesar de existir a Lei Estadual nº 11.692/2022, de 11.03.2022, que proíbe as instituições financeiras, no âmbito do Estado de Mato Grosso, de ofertar e celebrar contratos de empréstimos de qualquer natureza, com aposentados e pensionistas, por ligação telefônica, a prática continua.

De acordo com José Serafim de Almeida, há casos em que ocorre o contato telefônico e logo após

o dinheiro é depositado na conta do consumidor, mesmo sem ter sido solicitado e, na sequência, ocorrem transferências via Pix com valores para outras contas e instituições financeiras, e a vítima só toma conhecimento quando passa a ser descontado em seu benefício. “Outra forma os golpistas solicitam uma selfie do consumidor segurando um documento e que os idosos teriam valores a receber, como ressarcimento de juros abusivos pagos em dívidas passadas, atualização dos seus dados no banco ou atualização cadastral junto ao INSS, no entanto, o que acontece de fato é a contratação de novos empréstimos consignados, sem o consentimento do consumidor”, relata.

“A pior forma é quando ocorre o contato telefônico e logo após o dinheiro é depositado na conta do



Em 2021 foram registrados 51 casos e neste, 53

consumidor e, na sequência os golpistas se oferecem para ajudar a efetuar a devolução do dinheiro fornecendo uma conta ou transferência via PIX, que acaba caindo na própria conta dos criminosos”, completa.

Quando isso ocorre, o delegado Jailson Peres orienta que providências devem ser tomadas imediatamente, entre elas o bloqueio do benefício jun-

to ao INSS; o registro de boletim de ocorrência na Delegacia de Polícia, pois trata-se de crime de estelionato; a busca da instituição financeira em que é correntista para alterar a senha e confirmar os dados cadastrais; e, por fim, registrar uma reclamação no Procon e na Ouvidoria do Banco Central, ou procurar a Defensoria Pública para ingressar com a ação específica.

MATO GROSSO

Justiça suspende lei que flexibiliza porte de armas

MPE já ingressou com 32 Ações Diretas contra leis municipais

Assessoria

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT) aca- tou o pedido do Ministério Público de Mato Grosso (MPMT) para suspender a lei que flexibiliza o porte de armas para atiradores esportivos no estado. A justificativa da suspensão é a inconstitucionalidade do projeto, já que flexibiliza a norma federal de controle de circulação de armas.

A liminar foi concedida por unanimidade e nos termos do voto da relatora, a desembargadora Nilza Maria Possas de Carvalho.

A lei estadual foi proposta pelos deputados Ulysses Moraes (PTB), Xuxu Dal Molin (União Brasil) e Gilberto Cattani (PL). O projeto foi aprovado no dia 30 de junho pela Assembleia Legislativa de



Lei flexibiliza o porte de armas para atiradores esportivos

Mato Grosso (ALMT) e sancionada pelo governador do Estado no dia 25 de julho.

Conforme o texto da lei, é reconhecido o risco da atividade de atiradores esportivos, por isso teriam a necessidade do porte de armas de fogo.

Um dia após ter sido sancionada, o MP entrou com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), interposta pelo procurador-geral de Justiça, José Antônio Borges Pereira.

Na ação, o Ministério Público pediu a suspensão

da lei, justificando que na prática, a norma cria presunção de risco para dispensar a autorização e comprovar a necessidade do porte, já que a análise é feita pela Polícia Federal.

Além da lei estadual, o Ministério Público do Estado já ingressou com 32 Ações Diretas de Inconstitucionalidade pedindo a suspensão dos efeitos de leis municipais, entre elas Tangará, que flexibilizaram a concessão do porte de arma de fogo para atirador desportivo e integrantes de entidades desportivas.